

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

CONVOCATÓRIA

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 alínea b) e no n.º 2 do Art.º 79.º, do Código das Associações Mutualistas, bem como do n.º 1 alínea a) e n.º 2 do Art.º 36.º e do Art.º 38 dos Estatutos d´A Previdência Portuguesa, tendo em atenção o disposto no Decreto-Lei n.º 22-A/2021, de 17 de março, convocam-se os Associados d´A Previdência Portuguesa – Associação Mutualista a reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar no próximo dia **29 de março de 2022, às 18h00**, nas instalações do “**Pavilhão da Palmeira**”, sito na Rua Simões de Castro 132-140, 3000-387 em Coimbra com a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto 1 – Discussão e votação do Relatório e Contas do ano 2021 e respetivo parecer do Conselho Fiscal;

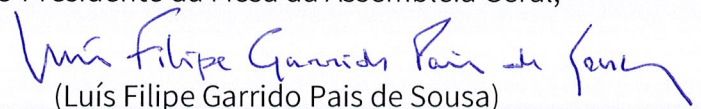
Nos termos conjugados do n.º 1 do Art.º 84.º, do Código das Associações Mutualistas e do n.º 1 do Art.º 40.º dos Estatutos d´APP, a Assembleia Geral reúne à hora marcada na convocatória se estiverem presentes ou representados mais de metade dos Associados Efetivos com direito de voto e no pleno gozo dos seus direitos associativos, ou sessenta minutos depois com qualquer número de presenças, ou seja pelas **19h00**.

Os documentos aludidos na presente convocatória estão disponíveis para consulta na Sede d´A Previdência Portuguesa – Associação Mutualista sita na Rua da Sofia, n.º 193, 3000-391 em Coimbra e no site da Associação (www.aprevidenciaportuguesa.pt) nos termos do n.º 6 do artigo 81.º do Código das Associações Mutualistas e do Art.º 39.º dos Estatutos d´A Previdência Portuguesa.

Serão cumpridas as normas impostas pela Direção-Geral da Saúde quer no acesso aos espaços, quer no seu interior.

Coimbra, 10 de março 2022

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral,


(Luís Filipe Garrido Pais de Sousa)